

**LEI Nº1.443/2022, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**EMENTA:** Denomina Avenida inominada Municipal, na sede do município, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Tacaratu – PE, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

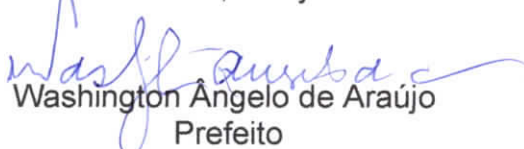
**Art. 1º** - Fica denominada de "**HERMINIA MENEZES DUQUE**", a Avenida que inicia na Rua A1, iniciando no campo de futebol e tendo seu término, próximo ao terreno do Sr. Antônio Bispo Neto (Toinho de Zezé), no loteamento João Duque Correia, na sede de Tacaratu.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

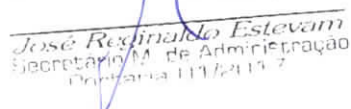
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito , 12 janeiro de 2023.

  
Washington Ângelo de Araújo  
Prefeito

Publicado conforme artigo 88 da LOM, em 12.01.2023

Prefeitura M. de Tacaratu-PE.

  
José Reginaldo Estevam  
Secretário M. de Administração  
Data: 11/01/2023

Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE  
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a  
Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos  
facultativo decretado oficialmente